



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

**DECRETO Nº 63/2014**

## **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ANTONIO BARBOZA**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pela autorização prevista na Lei Complementar nº 300/2012 e,

Considerando o artigo 155 e parágrafos da Lei Complementar nº 300/2012;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o valor do vale alimentação concedido aos servidores públicos municipais, passando a ser de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

Parágrafo Único. O valor disposto no “caput” do presente artigo será concedido a partir do mês de referência de outubro/2014, a ser pago no mês de novembro/2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

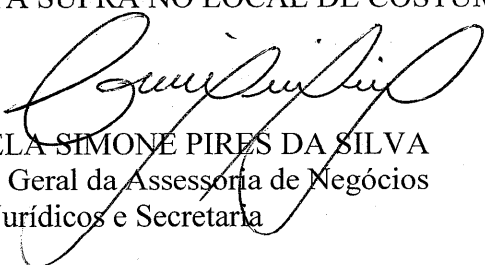
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

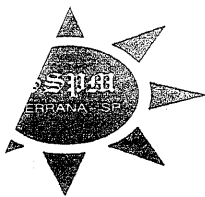
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
01 de outubro de 2014.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA  
Diretora Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria



## SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERRANA

CNPJ. 68.322.437/0001- 85

Inscrição Estadual Isenta

Registro MTE: 46260.00587-593-10

Serrana, 22 de abril de 2014.

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal**

**João Antonio Barboza**

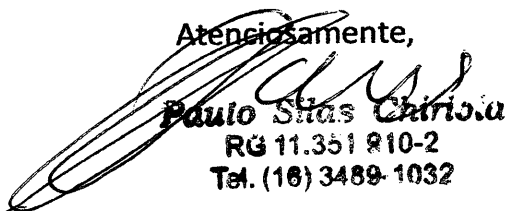
**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serrana**, representado por seu presidente que abaixo subscreve, serve-se do presente para informar que em deliberação de assembléia oficial da categoria representada, pela maioria restou decidido aceitar a última oferta relativa a data base do ano corrente a qual prescreve que seja implantado reajuste de "3% (três) por cento no ato; 3% (três) por cento, a partir do mês de julho/2014" e, quanto ao vale alimentação, que o mesmo passe ao valor de R\$ 482,00 a partir do mês de outubro de 2014.

Sabedores da necessidade da adoção de providências para a efetivação do resultado desta negociação salarial, encaminhamos o presente para oficializar o desfecho aguardando oportuna legalização e cumprimento.

Fica o compromisso de ofertar oportunamente cópia da ata na qual estão sendo colhidas as assinaturas para oficialização.

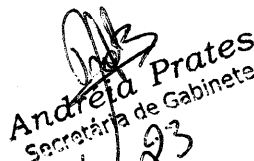
Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Paulo Sila Chiriola**  
RG 11.351 810-2  
Tel. (16) 3489-1032

Paulo Sila Chiriola

Presidente do Sindicato

  
**Andreia Prates**  
Secretária de Gabinete

23  
04



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)

e-mail: [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3987-9244

OFÍCIO – SG Nº 66/2014

## CÓPIA

Serrana, 14 de abril de 2014.

Em atendimento ao Ofício nº 18/2014, exarado pelo r. *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serrana*, esta Chefia do Executivo, vem, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos.

Primeiramente, cumpre consignar que é de conhecimento desta Administração Municipal a necessidade de concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Serrana.

Porém, insta salientar que o valor apresentado por este r. Sindicato, momentaneamente, torna-se inviável a esta Municipalidade, uma vez que a mesma visa se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, passando, portanto a apresentar a seguinte proposta de reajuste salarial sobre o salário-base dos servidores municipais:

- 3% (três) por cento no ato;
- 3% (três) por cento, a partir do mês de julho/2014 e
- Vale- alimentação no valor de R\$482,00 (Quatrocentos e oitenta e dois reais), a partir do mês de outubro de 2014.

Sem mais para o momento.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato  
Dos Servidores Públicos Municipais de Serrana  
Sr. Paulo Sila Chiriola

Recebi  
14.04.2014